



INDICAÇÃO

Considerando que é dever do Poder Público assegurar a proteção à saúde e à integridade física e psicológica das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade decorrente da violência doméstica, atualmente amparadas pela Lei 11.340/06;

Considerando que a violência doméstica pode ocasionar graves danos à saúde bucal das vítimas, afetando não apenas a função mastigatória, mas também a autoestima, a dignidade e a reinserção social;

Considerando a importância de políticas públicas que promovam a recuperação integral das vítimas, incluindo o acesso a tratamentos odontológicos reparadores;

Considerando a Lei Federal nº 15.116/2025, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o programa de reconstrução dentária para mulheres vítimas de violência doméstica;

Considerando por fim, que cabe ao Município, por meio da Secretaria de Saúde, adotar medidas para viabilizar a implementação de programas e ações que garantam atendimento adequado às vítimas.

Nessas condições, INDICO ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade junto à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias para que o Município passe a aderir ao programa de reconstrução dentária para mulheres vítimas de violência doméstica, instituído pela Lei Federal nº 15.116/2025, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso ao tratamento odontológico adequado, humanizado e integral às mulheres atendidas pela rede pública de saúde.

Sala das Sessões, 04 de maio 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2723WFG3VC7N6DR6>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2723-WFG3-VC7N-6DR6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 207/2026 - PROTOCOLO: 2505/2026 - 30/04/2026 - 14:14 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2723-WFG3-VC7N-6DR6